

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00152240/2026-77

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando que os 04 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, apresentam falhas frequentes devido à falta de peças de reposição, peças antigas ou obsoletas, há necessidade de manutenção preventiva. A aquisição de peças para os respectivos equipamentos, é necessária para assegurar o bom funcionamento dos elevadores, e garantir a sua operacionalidade e segurança aos usuários.

2.2. Cabe ressaltar que, de acordo com o contrato de manutenção n.º 02/2024, firmado com o prestador de serviços especializado, as manutenções e eventuais reparos só podem ser realizados por técnico qualificado e autorizado, conforme as especificações e normas do contrato. Este contrato contempla a prestação de serviços de manutenção dos elevadores, porém não abarca as peças de reposição.

2.3. Os Itens contemplados no Contrato n.º 02/2024: Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva: O contrato especifica que serão executados mensalmente serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos. Essa manutenção visa prevenir falhas no sistema, garantindo a operação eficiente e segura do elevador. Inspeção Anual conforme normas ABNT. O contrato também contempla a execução de inspeção anual, de acordo com as normas NB130 da ABNT. Essa inspeção é crucial para assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança, conforme as normas vigentes.

2.4. É essencial manter a vigência do Contrato n.º 02/2024 com esta Pasta, para garantir a execução, ou melhor, a mão-de-obra para essa manutenção. Outro aspecto crucial é a conformidade com as normas de segurança, assegurando que a funcionalidade esteja em conformidade com a legislação vigente, mas também promovam um ambiente seguro e acessível para todos os usuários. Portanto, a aquisição das peças solicitadas é indispensável para a continuidade da prestação de serviço e das normas de segurança exigidas, garantindo de forma eficiente e segura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção e Conservação	José Marcos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas definidas no item 7 deste documento, incluindo tamanho, qualidade do material utilizado na fabricação e outras características relevantes. Aquisição das peças fornecidos devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais seguros e dentro das normas ambientais.

4.2. O fornecedor deve atender a todas as normas e regulamentações aplicáveis à comercialização de aquisição dos equipamentos, garantindo a conformidade legal dos materiais fornecidos. Os equipamentos devem ser entregues devidamente embalados contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente, incluindo composição, data de fabricação e prazo de validade.

4.3. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste documento. As peças devem ser entregues conforme as especificações e características contidas no descritivo. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso. A Contratada deverá: Cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente documento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

5.2. Constatou-se que, nos últimos anos, não houve avanços significativos em termos de tecnologias ou produtos alternativos capazes de substituir a presente contratação com a eficácia esperada. Diante disso, visando alcançar a economicidade, a eficácia, a eficiência, a sustentabilidade e atender às necessidades da Administração, o atendimento à solução demanda a aquisição junto a empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível e que possua a capacidade de fornecer o objeto pretendido.

5.3. Na condução da pesquisa de preços, utilizou-se o método da consulta direta a empresas do ramo, mediante solicitação de cotação do objeto em questão, em conformidade com o § 1º, inciso IV, do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em observância às normas do Decreto n.º 67.888/2023, especialmente aos preceitos requeridos no art. 3º, inciso IV.

5.4. Ademais, a aquisição em questão, possui ampla oferta no mercado, o que torna sua contratação plenamente viável e sem maiores complexidades. Com base neste estudo, foi possível estimar a quantidade e o preço dos materiais demandados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição em questão envolve bens classificados como itens de consumo devido à sua obsolescência e inovação, com a rápida evolução da tecnologia.

6.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo;

6.1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como compra de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Em consonância com as práticas predominantes em órgãos públicos, optou-se por realizar a aquisição dos itens objeto deste processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, visando atender de forma eficiente as necessidades desta Sede.

6.3. A solução deve ser capaz de garantir a entrega dos resultados esperados, assegurando a eficiência, a economicidade e a conformidade com as normas vigentes.

6.4. Os fornecedores deverão garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos itens adquiridos.

6.5. O quantitativo e especificações dos itens objeto desta contratação encontram-se pormenorizada no item 7, deste ETP.

6.5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

6.5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues na Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, sito à Rua Líbero Badaró n.º 600, 2º andar, Centro Histórico, São Paulo/Capital, segunda e sexta-feira (exceto feriado) no horário das 8h00min às 16h00min, setor de Almoxarifado.

6.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles, as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade baseou-se no levantamento técnico da empresa contratada para a manutenção dos 4 elevadores desta Sede, conforme determinado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS GOV SIAFÍSICO	UNID. FORNEC	QUANT TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Peça de Reposição para Elevador; Atlas Schindler; Peça: Placa de Despacho de Chamada de Cabina; Receber Os Comandos Dos Botões (subir/descer Ou Seleção de Andar), Processar Essas Chamadas; Cod.loncibe 2.q - Id Nr 594411; Original do Fabricante do Elevador; Garantia de No Mínimo 90 Dias Após a Data de Instalação;	C 618660 S 6547826	UNIDADE	01	19.396,67	19.396,67
2	Peça de Reposição para Elevador; Atlas Schindler; Peça: Placa Display Indicador de Posição (ipd); Mostrar o Andar Onde o Elevador Está Estacionado, pode Incluir Setas de Direção; B12mct12.q; Original do Fabricante do Elevador; Garantia Mínima de 90 Dias a Contar Da Data de Instalação;	C 618659 S 6547834	UNIDADE	04	3.183,33	12.733,33
						Valor total R\$ 32.129,99

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.129,99

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.129,99 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela do item 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.
- 8.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.
- 8.3. Foram requisitados orçamentos e o valor estimado foi obtido pela média desses três valores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAND TECH ELEVADORES LTDA CNPJ 43.295.239 /0001-49	MG TEC ELEVADORES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ 38.598.921/000170	ASSELEV MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELEVADORES LTDA CNPJ 29.869.084/000186	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	PEÇAS DE ELEVADOR	29.990,00	R\$ 31.780,00	R\$ 34.620,00	R\$ 32.129,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No caso concreto, não existe a divisibilidade do objeto, uma vez que a solução adotada é a aquisição de peças para manutenção dos elevadores instalados na Secretaria da Administração Penitenciária, e por se tratar do mesmo nicho de materiais, não se faz necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações similares ou correspondentes entre si, bem como, não guardarão relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme ID PCA PNCP 96291141000180-0-000048/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Uma vez efetivada a contratação nos termos aqui estabelecidos, além de garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes, os benefícios a serem alcançados incluem a economia de energia e a extensão da vida útil dos bens sob a responsabilidade da Administração. Isso assegurará o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos, proporcionando a qualidade no fluxo das atividades laborais, bem como, a segurança dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação, dado a análise desenvolvida e pelos motivos elencados no presente Estudo Técnico Preliminar. Foi observado a disponibilidade e competitividade de mercado, bem como, a forma de fornecimento do objeto, e a aquisição mostrou-se fundamentalmente necessária, técnica e economicamente favorável à Administração, atendendo a demanda desta Sede.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MARQUES NONATO

Assistente Técnico III



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:02:24.